



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7264 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 10 de Março de 2023

## PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**  
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**  
João Carlos de Sousa Brecha
- Procurador Geral do Município**  
Fabrício Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**  
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**  
Henrique Sergio de Souza Pereira
- Secretaria Municipal de Controle Interno**  
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**  
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**  
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**  
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Ernande Alves de Abreu
- Secretaria Municipal de Educação**  
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Daniel Carvalho Puertas de Souza
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
Jorge Luís Silva de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**  
Marcos Oliveira Pereira
- Secretaria Municipal de Eventos**  
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**  
Fabio Martins da Silva

### AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**  
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**  
Presidente: Jonas dos Santos
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**  
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE**  
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

## PODER LEGISLATIVO

- Presidente**  
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**  
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**  
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**  
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**  
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**  
Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**  
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis  
**2ª Vara:** Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto  
**3ª Vara:** Rafael Estrela Nobrega  
**4ª Vara:** Vago
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves  
**2ª Vara:** Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade  
**3ª Vara:** Dra. Elizabeth Maria Saad  
**4ª Vara:** Dr. Claudio Augusto Annua Ferreira  
**5ª Vara:** Dra. Maria Daniella Binato de Castro  
**6ª Vara:** Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos  
**7ª Vara:** Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dra. Mafalda Lucchese  
**2ª Vara:** Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal  
**3ª Vara:** Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva  
**4ª Vara:** Dr. Maxwel Rodrigues da Silva  
**5ª Vara:** Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**  
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**  
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**  
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**  
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**  
Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente
- **CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 8.407, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

**Considerando** os Processos Administrativos nº 014/000563/2023 e 014/000564/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

**Considerando** o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Assessor de Obras da SMS, símbolo CC/1, localizados no item "7", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Superintendente Executivo de Saúde, símbolo SS, localizados no item "286", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Assessor de Gabinete, símbolo CC/1, localizados no item "330", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Chefe de Gabinete, símbolo CC/1, localizados no item "307", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Diretora do Departamento Jurídico, símbolo CC/1, localizados no item "122", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assistente Operacional de Contratos e Convênios, símbolo CC/2, localizando-se no item "340", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Assistente Administrativo, símbolo CC/3, localizando-se no item "341", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Subsecretário de Gestão, símbolo SB, localizando-se no item "342", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Subsecretário Executivo, símbolo SB, localizando-se no item "343", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

e) um cargo em comissão, Subsecretária Jurídica, símbolo SB, localizando-se no item "344", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

f) um cargo em comissão, Assessor Técnico, símbolo CC/4, localizando-se no item "345", letra "v" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

III - o saldo do valor, relativo à alteração de estrutura deste artigo, poderá ser utilizado em futura alteração de estrutura, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Assessor de Obras da SMS	SMS	CC/1	v - 7.0/0	RS4.000,00	-
I - b)	Superintendente Executivo de Saúde	SMS	SS	v - 286.0/0	RS15.925,00	-
I - c)	Assessor de Gabinete	SMS	CC/1	v - 330.0/0	RS4.000,00	-
I - d)	Chefe de Gabinete	SMS	CC/1	v - 307.0/0	RS4.000,00	-
I - e)	Diretora do Departamento Jurídico	SMS	CC/1	v - 122.0/0	RS4.000,00	-
II - a)	Assistente Operacional de Contratos e Convênios	SMS	CC/2	v - 340.0/0	-	RS2.500,00
II - b)	Assistente Administrativo	SMS	CC/3	v - 341.0/0	-	RS1.400,00
II - c)	Subsecretário de Gestão	SMS	SB	v - 342.0/0	-	RS9.000,00
II - d)	Subsecretário Executivo	SMS	SB	v - 343.0/0	-	RS9.000,00
II - e)	Subsecretária Jurídica	SMS	SB	v - 344.0/0	-	RS9.000,00
II - f)	Assessor Técnico	SMS	CC/4	v - 345.0/0	-	RS990,00
III)	<b>SALDO</b>					<b>RS100,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de março de 2023.

**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
Assinado Digitalmente

#### DECRETO Nº 8.408, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** o Ofício nº 430/GS/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

**Considerando** que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

**Considerando** o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão Supervisor de Transporte, símbolo CC/1, localizado no item "12.3", da letra "m" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Assessor Especial Pedagógico, mantendo-se o mesmo símbolo e código.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de março de 2023.

**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
Assinado Digitalmente

#### DECRETO Nº 8.409, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** o Ofício nº 433/GS/SME/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

**Considerando** que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

**Considerando** o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão Coordenador de Alimentação Escolar, símbolo CC/2, localizado no item "16", da letra "m" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominar-se Coordenadora de Captação de Recursos, mantendo-se o mesmo símbolo e código.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de março de 2023.

**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
Assinado Digitalmente

**DECRETO Nº 8.410, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000590/2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, do Lote 01 da Quadra 55 de frente para as Ruas José Luiz Matheus (Antiga Rua Passos da Pátria) e Rua General Venâncio Flores, no Loteamento Jardim de 25 de Agosto. Bairro 25 de Agosto no 1º Distrito de Duque de Caxias, ficando reservado legislações estaduais e federais, para aprovação de projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de março de 2023.

**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
*Assinado Digitalmente*

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-008/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2022, assinado em 03/03/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, do Tipo Menor Preço por Item, com base na lei federal 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 003/001507/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.922/0001-01, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 094.880.867-50.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2021, assinado em 03/03/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001507/2022. Esse contrato refere-se à locação de 04 (quatro) veículos, conforme descrição do item 17 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021. O valor global deste Aditivo é de R\$ 378.264,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
782	01/02/2023	R\$ 157.610,00	0301	04	122	0001	2021	3.9.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

<b>Número do Processo Administrativo</b>	003/001507/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço por Item
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	03/03/2023
<b>Prazo</b>	24 (vinte e quatro) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 378.264,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 782, emitida em 01/02/2023, no valor de R\$ 157.610,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2021, assinado em 03/03/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001507/2022. Esse contrato refere-se à locação de 04 (quatro) veículos, conforme descrição do item 17 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 024A/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Termo de Ajuste de Contas nº12/2023 conforme procedimento administrativo nº 003/000225/2023

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Governo e, **LUCIANA DE MOURA SMITH E ANGELA REGINA PEREIRA ESPOSITO**.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ 23.265,67 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais, sessenta e sete centavos) conforme proposta de negociação de dívida fls. 04, pelo MUNICÍPIO em favor de **LUCIANA DE MOURA SMITH E ANGELA REGINA PEREIRA ESPOSITO**, da locação do imóvel situado a Rua São José nº 08 Pq Vila Nova -Duque de Caxias/RJ.

Duque de Caxias, 07 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
MAT. 41.911-7

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Processo nº 013/001086/2022

**2º AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**

**OBJETO: PROJETO DE REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER IV), COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.084,33 M².**

**MOTIVO: SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

**INFORMAÇÕES: [cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)**

DOUGLAS RHANJERI M. DOS SANTOS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo



## AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/001300/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO, INCLUSIVE TROCAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, FORNECIMENTO DE GÁS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**MOTIVO:** MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ; Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>; Telefone: (21) 2773-6222; e-mail: [equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)

**BERNARDO BAZILIO**  
Pregoeiro Municipal

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

PROCESSO: 013/000078/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – R.S.U; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E DO TIPO INERTE; SERVIÇOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU CAPINA MANUAL E MECANIZADA E/OU VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E/OU FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ (LOTES II), fundamento a utilização da Dispensa prevista no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 185/2023/CTCC/SUBTC/PGM.

**FAVORECIDO:** PEROLA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A  
CNPJ: 32.007.908/0001-13  
ENDEREÇO: RUA LAURO MULLER, Nº 330, MOQUETA, NOVA IGUAÇU - RJ.  
CEP: 26.285-370

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.238.590,00 (Seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.431.540,00 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

**DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Municipal de Governo

Em, 10 de Março de 2023.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretário Municipal de Governo

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

## EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

## ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-008/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 007/000786/2022.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, de outro lado, DIAMANTE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.617.801/0001-29, neste ato representada, pela Sra. TATIANE BERÇAM BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº 060.311.566-79.

## OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de coletes de identificação multiuso, com faixas refletivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Duque de Caxias - SMU, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme Homologo e Ratifico, Ato de Dispensa de Licitação, Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007/000786/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
687	27/01/2023	R\$ 11.187,00	0701	15	122	0001	2043	4.4.90.52.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

Número do Processo Administrativo	007/000786/2022
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	27/02/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 587, emitida em 27/01/2023, no valor de R\$ 11.187,00 (onze mil, cento e oitenta e sete reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de coletes de identificação multiuso, com faixas refletivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Duque de Caxias - SMU, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, conforme Homologo e Ratifico, Ato de Dispensa de Licitação, Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007/000786/2022.



PREFEITURA  
**DUQUE DE**  
**CAXIAS**  
UNIDOS PELO TRABALHO

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

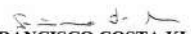
PORTARIA N.º 202 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria 1463/SMA/2022 que renovou a permuta entre as servidoras DANIELE CADEIRA ADRIANO, matrícula 33849-4 desta Prefeitura, e ROZANA ASSIS DE CARVALHO BRANDÃO, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/006994/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de Março de 2023.

  
**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário


PORTARIA N.º 203 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria n.º 1296/SMA/2022, que renovou a permuta entre os servidores ELISABETE GONÇALVES AMORIM, matrícula n.º 25685-5, desta Prefeitura, e GUILHERME SALGADO RAMOS, matrícula n.º 3000229, da Prefeitura Municipal Maricá, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/001931/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de Março de 2023.

  
**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário

PORTARIA N.º 204 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 05 de setembro de 2022, da Portaria n.º 1.331/SMA/2018, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) ADEMIR JUNIOR SOUTO JACOB, matrícula n.º 22558-3, lotado(a) na SMS, conforme Processo n.º 008/003596/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de Março de 2023.

  
**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário

PORTARIA N.º 205 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 31 de outubro de 2022, da Portaria n.º 1.174/SMA/2019, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) PRISCILA CARDOSO MORAES DE SOUZA, matrícula n.º 20710-3, lotado(a) na SME, conforme Processo n.º 008/004074/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de Março de 2023.

  
**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário

PORTARIA N.º 206 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 05 de setembro de 2022, da Portaria n.º 1.332/SMA/2018, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) ADEMIR JUNIOR SOUTO JACOB, matrícula n.º 18995-9, lotado(a) na SMS, conforme Processo n.º 008/003595/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de Março de 2023.

  
**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário

PORTARIA N.º 207 /SMA/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

AVERBAR, em dobro, com base no artigo 177 da Lei n.º 1.018/90 e artigo 241 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 03 (três) meses de Licença Especial não gozada pelo(a) servidor(a) JAIRO DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula n.º 07713-2, lotado(a) na SMS, referente ao período de 20 de novembro de 1990 a 19 de novembro de 1995, conforme Processo n.º 008/000476/2020.

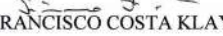
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de Março de 2023.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

APOSTILA N.º 09 /SMA/2023

Em virtude da servidora VANESSA GONCALVES PEREIRA NUNES, matrícula n.º 20782-8, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar, VANESSA GONCALVES DE OLIVEIRA em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 26/10/2015, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000352/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de Março de 2023.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO****ESPÉCIE**

Termo de Credenciamento n.º 36-002/2023, oriundo do Chamamento Público n.º 001/SMA/2022, conforme Processo Administrativo n.º 008/004370/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.799.277/0001-75, neste ato representada pelo Sr. SANDRO CRISTIANO BORGES, inscrito no CPF sob o n.º 128.132.808-10.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, para prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, oriundo do Chamamento Público n.º 001/SMA/2022, conforme o constante no Processo Administrativo n.º 008/004370/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de março de 2023.

  
FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração

Número do Processo Administrativo	008/004370/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento Público n.º 001/SMA/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Credenciamento
Data de assinatura	03/03/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa jurídica VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, para prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, oriundo do Chamamento Público n.º 001/SMA/2022, conforme o constante no Processo Administrativo n.º 008/004370/2022.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário Municipal de Administração



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA N.º 0058/SMODC/2023**

No uso de suas atribuições legais,

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:**

Art.1º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

<b>N.º CONTRATO</b>	Termo de Prestação de Serviços de Engenharia n.º. 05-002/2023
<b>N.º PROCESSO</b>	013/001132/2023
<b>TIPO CONTRATO</b>	Prestação de Serviço de Engenharia
<b>CPF/CNPJ</b>	CNPJ n.º. 00.218.105/0001-11
<b>CONTRATADO</b>	Jesban Serviços de Construções Ltda-EPP
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Aquisição e instalação de fancoils para ambiente hospitalar, serviços de adequação elétrica e hidráulica com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, instalações dos sistemas, serviços de inspeção e teste de desempenho e retrofit dos chillers para atender o Hospital Municipal Adão Pereira Nunes.
<b>VALOR R\$</b>	R\$ 13.388.264,91
<b>DATA ASSINATURA</b>	23 de janeiro de 2023
<b>INÍCIO EXECUÇÃO</b>	23 de janeiro de 2023
<b>TÉRMINO EXECUÇÃO</b>	Prazo 120 (cento e vinte) dias
<b>ATO DE ORIGEM</b>	Dispensa de Licitação

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Marcela Bastos Paulo	38.764-9	168.370.637-40	Fiscal
João Marcos Frauches Nunes	38.801-7	145.782.287-38	Gerente Fiscal
Bárbara Augusta Vitória Félix Batista	41.763-7	131.254.777-43	Suplente
Ielenny Martins Ramos	43.787-5	154.003.907-22	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro 2023.

**ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Matricula: 35.177-6

**PORTARIA N.º 0059/2023 - SMODC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

<b>NOME:</b>	Adriana Cardoso Silva
<b>CARGO:</b>	Coordenador Administrativo
<b>MATRÍCULA:</b>	24.180-0
<b>CPF:</b>	076.03.317-10
<b>CÓDIGO DA UNIDADE:</b>	SMODC1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de março de 2022.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Matricula: 35.177-6

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo n.º 06-006/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-009/2022, assinado em 28/01/2022, e seu aditivo, oriundo da Tomada de Preços n.º 016/2021, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, constante no Processo Administrativo n.º 013/000084/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, CONSREFOR SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.104.135/0001-86, representado pelo Sr. MARCIO AMICHI DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 030.389.497-01.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-009/2022, assinado em 28/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e escadas rolantes, com fornecimento de peças e materiais, no município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos n.º 013/000084/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 796.660,58 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
655	26/01/2023	R\$ 678.334,71	1301	15	451	0026	2222	4.4.90.39.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**  
Superintendente Executivo de Obras

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000084/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Tomada de Preços n.º 016/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	27/01/2023
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/01/2023.
<b>Valor global</b>	R\$ 796.660,58 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho n.º 655, emitida em 26/01/2023, no valor de R\$ 678.334,71 (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-009/2022, assinado em 28/01/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e escadas rolantes, com fornecimento de peças e materiais, no município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos n.º 013/000084/2023.



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-011/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, nos moldes da Lei nº 8666/93, conforme os Processos Administrativos nº 013/000087/2023.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, neste ato representada pelo Sr. ALEX SARDINHA DA VEIGA, inscrito no CPF sob o nº 081.568.197-64.

## OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar, resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar, serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000087/2023. O valor global deste Aditivo é R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
911	13/02/2023	R\$ 20.000.000,00	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	1704

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES  
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/000087/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 002/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço Unitário
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/02/2023.
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2023.
Valor global	R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 911, emitida em 13/02/2023, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar, resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar, serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000087/2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 013/000078/2023

Respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 109/121, do Processo Administrativo nº 013/000078/2023, AUTORIZO a contratação de empresa emergencial para a prestação de serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U.; coleta, remoção e transporte até o destino final de resíduos volumosos e do tipo inerte; serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e /ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres no município de Duque de Caxias/RJ (lote II), em favor de PÉROLA TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.007.908/0001-13, no valor global de 37.431.540,00 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Duque de Caxias, 10 de Março de 2023.

Engº João Marcos Frauches Nunes  
Superintendente Executivo de Obras  
Mat. nº 38.801-7

Engº Valber Rodrigues Januario  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil  
Mat. nº 35.177-6

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 23, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e FLAVIA ELISA TEIXEIRA MARINHO SANTOS - CPF: 086.024.037-12.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 308, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Sandra Alves Demétrio, CPF nº 037.786.007-70.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de março de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0



**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 497, oriundo do Edital n.º 002 de 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo n.º 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LEONICE ARAUJO DOS SANTOS - CPF: 703.504.937-15.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 08 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula n.º 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 503, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSÉ VIEIRA SILVA - CPF: 732.692.397-34.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 16 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula n.º 33.949-0

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 559, oriundo do Edital n.º 002 de 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo n.º 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e WENDDY DAVID PINHEIRO GUIMARÃES - CPF: 151.025.717-96.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de março de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula n.º 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho n.º 399, oriundo do Edital n.º 001/2022, conforme Processo Administrativo n.º: 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ilima Borges da Silva, CPF n.º 587.288.307-25.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Agente de Apoio à Inclusão I**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula n.º 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho n.º 917, oriundo do Edital n.º 001/2021, conforme Processo Administrativo n.º: 010/000965/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Diana da Silva, CPF n.º 569.246.313-04.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 13 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho n.º 932, oriundo do Edital n.º 001/2021, conforme Processo Administrativo n.º: 010/000965/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Jucelene Rodrigues de Farias, CPF n.º 093.537.077-30.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho n.º 934, oriundo do Edital n.º 001/2021, conforme Processo Administrativo n.º: 010/000965/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Aparecida Reis, CPF n.º 108.167.237-45.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho n.º 935, oriundo do Edital n.º 001/2021, conforme Processo Administrativo n.º: 010/000965/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Daiane Chimenes de Oliveira Silva Chagas, CPF n.º 105.432.297-00.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 938, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Isabel Cristina Oliveira de Carvalho, CPF nº 110.450.387-50.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **22 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 954, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ailiete Araujo da Costa, CPF nº 888.821.797-51.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **22 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 960, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Marina Silva Ramos, CPF nº 922.893.557-04.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **22 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 973, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rita de Cássia de Almeida Oliveira, CPF nº 035.982.297-55.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **22 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de fevereiro de 2023.

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 102/2023, encartado às fls. 300/302 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002805/2022

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 10.332,00 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à **Locação de equipamentos de informática para a UPA Lafaiete no período de 22/08/2022 a 21/09/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002805/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 103/2023, encartado às fls. 303/305 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003056/2022

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 11.210,00 (Onze mil e duzentos e dez reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à **Locação de equipamentos de informática para a UPA Sarapuí no período de 22/09/2022 a 21/10/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003056/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41.784-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida nº 122/2023, encartado às fls. 360/362 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002198/2022

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 37.315,00 (Trinta e sete mil e trezentos e quinze reais)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente à **locação de COMPUTADORES, NOTEBOOK e SERVIDORES para o Hospital Adão Pereira Nunes, no mês de julho/2022**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002198/2022.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 03 de março de 2023.

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41.784-0



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 129/2023, encartado às fls. 381/383 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003008/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA, referente à locação de usina geradora na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, no período de outubro/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003008/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

CLARICE  
FERREIRA  
RODRIGUEZ  
10186855702

Duque de Caxias (RJ), 08 de março de 2023.

Dr Daniel Puertas  
Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas  
Dados: 2023.03.08 11:08:13 -03'00'  
Daniel Carvalho Puertas de Souza  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41784-0

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 132/2023, encartado às fls. 390/392 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003399/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA, referente à locação de usina geradora na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, no período de novembro/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003399/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

CLARICE  
FERREIRA  
RODRIGUEZ  
10186855702

Duque de Caxias (RJ), 08 de março de 2023.

Dr Daniel Puertas  
Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas  
Dados: 2023.03.08 14:32:48 -03'00'  
Daniel Carvalho Puertas de Souza  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41784-0

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 130/2023, encartado às fls. 384/386 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002582/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e BIOMEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 346.017,40 (trezentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e quarenta centavos) Fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da BIOMEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS, associadas às entregas emergenciais de medicamentos, no período de 15/09/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002582/2022

**DATA DE ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 08 de março de 2023.

Dr Daniel Puertas  
Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas  
Dados: 2023.03.08 11:33:02 -03'00'  
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41.784-0

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-009/2023, oriundo da Adesão a Ata referente ao Pregão Presencial SRP nº 069/2021, do Tipo Menor Preço Global, da Prefeitura de Magé, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 017/000969/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, de outro lado, UTILICAR RENT A CAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.886/0001-34, neste ato representada, pelo Sr. ARTHUR BARBARA JAGER, inscrito no CPF sob o nº 016.075.486-07.

**OBJETO**

O objeto do presente termo é a locação de 2 (dois) veículos automotores, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e condições na Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 069/2021, da Prefeitura de Magé, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativos nº 017/000969/2022. O valor global deste Termo é R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e, duzentos reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
864	09/02/2023	R\$ 205.800,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
MAYRA FERREIRAS DE MENEZES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 131/2023, encartado às fls. 387/389 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002583/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e BIOMEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 354.648,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) Fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da BIOMEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS, associadas às entregas emergenciais de medicamentos, no período de 14/09/2022 à 15/09/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002583/2022.

**DATA DE ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 08 de março de 2023.

Dr Daniel Puertas  
Assinado de forma digital por Dr Daniel Puertas  
Dados: 2023.03.08 13:02:38 -03'00'  
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 41.784-0



Número do Processo Administrativo	017/000969/2022
Modalidade da Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 069/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	09/02/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e, duzentos reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 864, emitida em 09/02/2023, no valor de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais)
Dados secundários	O objeto do presente termo é a locação de 2 (dois) veículos automotores, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e condições na Ata de Registro de Preços, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 069/2021, da Prefeitura de Magé, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativos nº 017/000969/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 009/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **SUZANNE RIBEIRO DA SILVA LANDIM**.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **EDUCADOR SOCIAL** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023.

  
**JANYR MENEZES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 40.257-5

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 010/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **SHARLENE ALVES DA SILVEIRA**.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **EDUCADOR SOCIAL** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023.

  
**JANYR MENEZES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 40.257-5

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 011/2023, especificado no Livro nº 01A/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **CAMILA BITENCOURT ANDRADE DA SILVA**.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSESSOR JURIDICO** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2023.

  
**JANYR MENEZES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 40.257-5

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de rescisão nº 013/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 543/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 266/2021, conforme procedimento administrativo nº 017/000475/2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **CIRLENE RODRIGUES DA SILVA**.

**OBJETO:** Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pela Contratante.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023.

  
**JANYR MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 40.257-5



## CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 260 referente à Reunião Ordinária do CMAS de 07 de fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Ata nº 260 referente à Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, que segue anexa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de março de 2023.

Presidente do CMAS  
**Sebastião Gomes Campos**  
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva CMAS  
Matr. 25248-3

Ata de número **duzentos e sessenta** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **sete de fevereiro de dois mil e vinte três**, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Márcia Carvalho Pinto	SME	Governamental
Maria de Gorette Silva dos Santos	SMS	Governamental
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Raquel Silva	CIREB	Sociedade Civil
Mariana Coe Gama de Figueiredo	ESPRO	Sociedade Civil
Régis Luis de Oliveira	AMIRES	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Isabel Cristina Nunes Ribeiro	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Creusa Silva Alves Coelho	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

1 Abertura: O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos agradece a presença  
2 dos(as) Conselheiros(as) na sala virtual, os presentes no auditório e também ao  
3 Departamento de Tecnologia da Informação da SMASDH, que está prestando todo o  
4 suporte para realização desta videoconferência e dá boas-vindas à todos os presentes. Em  
5 seguida, passa a palavra ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,  
6 Sr. Janyr Menezes, que profere palavras de satisfação pelo comprometimento deste  
7 Colegiado, desejando à todos um ano de muito sucesso e buscando sempre em cada  
8 Reunião o entendimento e a concórdia, para o bem dos serviços públicos prestados. Logo  
9 após, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira profere palavras  
10 de boas-vindas aos presentes, desejando a todos ótimas expectativas para 2023 e, por ser  
11 ano de Conferência Municipal possamos, com responsabilidade, ser instrumentos para que  
12 Políticas Públicas efetivas sejam alcançadas. Depois, a Secretária Executiva do CMAS,  
13 Sra. Alice Bernardo de Melo saúda aos presentes no auditório e os que acompanham de  
14 forma remota e comunica que, embora no mês de janeiro não tenha ocorrido Reunião

15 Ordinária, a Secretária Executiva do CMAS continuou atendendo normalmente às  
16 demandas, recebendo as Entidades, seja para inscrição, seja para regularidade anual e  
17 acompanhando as reuniões das Comissões de Orçamento e Finanças e Direitos e  
18 Fiscalização. Reforça que, será um ano muito produtivo por ser um ano de Conferência  
19 Municipal de Assistência Social. Aproveita para desejar a todos um ano abençoado, de  
20 muito trabalho, mas também de bons resultados, de modo que as Políticas de Assistência  
21 Social alcancem os usuários e toda a sociedade. Logo após, a Secretária Executiva do  
22 CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo informa que, será necessário fazer o deslocamento  
23 do ponto de pauta nº 14: Aprovação da execução e cumprimento dos objetivos do convênio  
24 nº 888293/2019, passando a ser o ponto de pauta nº 3, em virtude de compromissos de  
25 trabalho da Coordenadora do Departamento de Convênios e Projetos da SMASDH, Sra.  
26 Débora Tavares, que irá falar sobre este assunto. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr.  
27 Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam a mudança do ponto de  
28 pauta nº 14, passando a ser o ponto de pauta nº 3, que é aprovado por unanimidade. Antes  
29 de seguir com deliberações, a Subsecretária de Assistência Social, Sra. Aline Ferreira,  
30 também profere saudações de boas-vindas à Plenária, reforçando a importância da  
31 participação de todos nesse novo ano que se inicia, para fazer a Política Pública de  
32 Assistência Social avançar cada vez mais, sempre buscando novos desafios, trabalhando  
33 de forma conjunta e com muita responsabilidade social e financeira. **ASSUNTOS A**  
34 **SEREM DELIBERADOS:** 1 – Leitura e aprovação da pauta. 2 – Aprovação da ata nº 258.  
35 3 – Aprovação da execução e cumprimento dos objetivos do convênio nº 888293/2019. 4 -  
36 Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente a prestação de  
37 contas do FMAS do 4º trimestre de 2022. 5 – Aprovação do Parecer da Comissão de  
38 Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do FMAS referente ao exercício de 2022.  
39 6 – Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de  
40 contas dos ganhos sociais do FMAS do 4º trimestre de 2022. 7 – Aprovação do Parecer da  
41 Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do  
42 FMAS referente ao exercício de 2022. 8 – Aprovação do Plano de Ação e Aplicação da  
43 Reprogramação de saldo de recursos Federais - FNAS de 2022 para o exercício de 2023. 9  
44 – Aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação de saldo de recursos  
45 Estaduais - FEAS de 2022 para o exercício de 2023. 10 - Aprovação do Parecer da  
46 Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do FNAS – exercício 2021.  
47 11 - Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de  
48 contas do FNAS referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos  
49 programas e projetos – exercício 2021. 12 – Composição da Comissão de Conferência. 13

50 – Lei do SUAS-DC nº 3167 de 05 de julho de 2021. 14 – Aprovação da Ata nº 259 referente  
51 ao ponto de pauta nº 13. 15 – Restaurante do Povo – Resolução CEAS nº 069/2023.  
52 **INFORMES:** 1 – Data limite para entrega de documentação para regularidade anual 2023.  
53 2 – Atualização de cadastro de Entidades e Conselheiros. 3 – Formação Continuada para  
54 Conselheiros. 4 – CRAS Imbariê. 5 – Rio Card para Conselheiros da Sociedade Civil do  
55 CMAS. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1 – **Leitura e aprovação da pauta:**  
56 O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos passa a palavra à Secretária  
57 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, para fazer a leitura da proposta de  
58 pauta. Após a leitura, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta se os  
59 Conselheiros acompanham a proposta de pauta, que colocada em votação é aprovada por  
60 unanimidade. 2 – **Aprovação da ata nº 258:** O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes  
61 Campos pergunta se os Conselheiros receberam a Ata nº 258 e se há algum destaque a ser  
62 feito. Não havendo observações pergunta aos Conselheiros se aprovam a Ata nº 258, que  
63 colocada em votação é aprovada por unanimidade. 3 – **Aprovação da execução e**  
64 **cumprimento dos objetivos do convênio nº 888293/2019:** A Coordenadora do  
65 Departamento de Convênios e Projetos da SMASDH, Sra. Débora Tavares lembra que,  
66 este convênio é do ano de 2019, tendo sido recebido por meio de verba lançada no Sistema  
67 de Convênios da Assistência (SICONV) mediante aprovação deste Colegiado. Explica que,  
68 esta verba teve como objetivo a compra de materiais de consumo, que foram recebidos pela  
69 SMASDH. Explica que o sistema do SICONV vem sendo alimentado para uma posterior  
70 prestação de contas e, como regra, o Conselho precisa aprovar tanto a verba quanto o  
71 cumprimento dos objetivos do referido convênio. Explica que até o presente momento,  
72 todas as documentações foram aceitas pelo SICONV e todos os materiais referentes ao  
73 convênio foram recebidos pelo Departamento de Patrimônio da SMASDH, onde foram  
74 transferidos para os Equipamentos ligados às Proteções Básica e Especial. Logo após, o  
75 Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se  
76 acompanham o cumprimento dos objetivos do Convênio nº 888293/2019, que colocado em  
77 votação é aprovado por unanimidade. Em tempo, o Conselheiro da Sociedade Civil, Sr.  
78 Régis Luis de Oliveira pergunta se existe a possibilidade de consulta acerca dos valores  
79 dos materiais de consumo do referido convênio. A Sra. Débora Tavares explica que, os  
80 valores específicos para cada um dos itens haviam sido apresentados na época em que  
81 foram aprovados pela Plenária e os mesmos por meio de uma planilha se encontram  
82 publicados no Boletim Oficial da Prefeitura, contudo, se colocou à disposição para dirimir  
83 eventuais dúvidas. 4 – **Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças**  
84 **referente a prestação de contas do FMAS do 4º trimestre de 2022:** A Secretária



85 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer da Comissão de  
86 Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do 4º trimestre de 2022, do Fundo  
87 Municipal de Assistência Social. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes  
88 Campos pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Orçamento  
89 e Finanças, colocando em votação a prestação de contas do 4º trimestre de 2022 do FMAS,  
90 sendo aprovada por unanimidade. **5 - Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento**  
91 **e Finanças sobre a prestação de contas do FMAS referente ao exercício de 2022:** A  
92 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer e  
93 informa que, este documento de prestações de contas refere-se ao ano de 2022, já aprovadas  
94 por este Colegiado de forma trimestral. O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes  
95 Campos pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Orçamento  
96 e Finanças, colocando em votação a prestação de contas do FMAS, referente ao exercício  
97 de 2022, sendo aprovada por unanimidade. **6 - Aprovação do Parecer da Comissão de**  
98 **Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS do 4º**  
99 **trimestre de 2022:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a  
100 leitura do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas dos  
101 ganhos sociais do FMAS referente ao 4º trimestre de 2022. Em seguida, o Presidente do  
102 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos coloca em votação a prestação de contas dos ganhos  
103 sociais do FMAS referente ao 4º trimestre de 2022, perguntando aos Conselheiros se  
104 acompanham o Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização, sendo aprovado por  
105 unanimidade. **7 - Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre**  
106 **a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao exercício de 2022:** A  
107 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer e  
108 informa que este é um procedimento de ratificação das prestações de contas dos ganhos  
109 sociais do FMAS dos quatro trimestres do ano de 2022, que já foram aprovadas por este  
110 Colegiado de maneira trimestral. O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos  
111 pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Direitos e  
112 Fiscalização, colocando em votação a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS  
113 referente ao exercício de 2022, sendo aprovada por unanimidade. **8 - Aprovação do Plano**  
114 **de Ação e Aplicação da reprogramação de saldo de recursos Federais - FNAS de 2022**  
115 **para o exercício de 2023:** O Diretor do Departamento Financeiro da SMASDH, Sr.  
116 Geraldo Pereira Assumpção, explica que, a reprogramação são todos os saldos de 31 de  
117 dezembro de 2022 reprogramados para o ano de 2023, de acordo com o planejamento das  
118 ações da Secretaria. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira  
119 reforça que, os saldos nas contas precisam ser reprogramados e assim a Secretária passe a

4

120 contar com estes valores novamente na sua organização financeira e orçamentária. A  
121 Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo lembra que, este documento  
122 havia sido enviado aos Conselheiros para análise prévia. O Presidente do CMAS, Sr.  
123 Sebastião Gomes Campos pergunta se os Conselheiros têm alguma dúvida. Não havendo  
124 dúvidas, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros  
125 se aprovam a reprogramação de saldo dos recursos transferidos do FNAS/FMAS, de 2022  
126 para o exercício de 2023, sendo aprovada por unanimidade. **9 - Aprovação do Plano de**  
127 **Ação e Aplicação da reprogramação de saldo de recursos Estaduais - FEAS de 2022**  
128 **para o exercício de 2023:** A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga  
129 Figueira, explica que, da mesma forma que a Plenária aprovou o ponto de pauta anterior, o  
130 CMAS precisa aprovar também a reprogramação de saldo de recursos transferidos do  
131 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/FMAS, de 2022 para o exercício de 2023.  
132 Em seguida procede explicações detalhadas sobre o referido documento e pergunta se os  
133 Conselheiros têm alguma dúvida. Não havendo dúvidas, o Presidente do CMAS, Sr.  
134 Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam a reprogramação de saldo  
135 de recursos transferidos do FEAS ao FMAS de 2022 para o exercício de 2023, sendo  
136 aprovada por unanimidade. **10 - Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e**  
137 **Finanças sobre a prestação de contas do FNAS – Exercício 2021:** A Secretária  
138 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do Parecer da Comissão de  
139 Orçamento e Finanças sobre a Prestação de Contas do FNAS – exercício 2021. A Vice-  
140 Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira esclarece que a prestação de  
141 contas se refere aos recursos transferidos através do Fundo que correspondem ao  
142 cofinanciamento dos Blocos de Proteção: PSB e PSE, Média e Alta Complexidade;  
143 IGD/PBF; IGD/SUAS. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos  
144 pergunta aos Conselheiros se há alguma dúvida. Não havendo dúvidas, coloca em votação  
145 a prestação de contas do FNAS/FMAS referente ao exercício de 2021, sendo aprovada por  
146 unanimidade. **11 - Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre**  
147 **a prestação de contas do FNAS referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e**  
148 **desempenho dos programas e projetos – exercício 2021:** A Secretária Executiva do  
149 CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo faz a leitura do parecer. Em seguida, o Presidente do  
150 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos coloca em votação a prestação de contas dos ganhos  
151 sociais do FNAS referente ao exercício de 2021, sendo aprovada por unanimidade. **12 –**  
152 **Composição da Comissão de Conferência:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice  
153 Bernardo de Melo informa que, após a composição desta Comissão, os Conselheiros  
154 poderão trabalhar de maneira antecipada os assuntos relativos à preparação da Conferência

5

155 Municipal, até a chegada do Caderno de Orientações do Conselho Nacional de Assistência  
156 Social. Em seguida, faz a leitura da Resolução do CNAS Nº 90, que dispõe sobre a  
157 convocação das Conferências: Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social e a  
158 divulgação das datas limite, do tema da Conferência e dos eixos. Logo após, a Vice-  
159 Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta quais Conselheiros do  
160 Governo querem participar desta Comissão, sendo voluntárias as Conselheiras: Sras.  
161 Thereza Cristina Santos da Rocha de Miranda e Valéria Alves de Souza Inácio. Depois, o  
162 Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta quais Conselheiros da  
163 Sociedade Civil querem participar desta Comissão, sendo voluntários os Conselheiros: Sr.  
164 Dilson da Silva dos Santos e Sra. Raquel Silva. Por fim, o Presidente do CMAS, Sr.  
165 Sebastião Gomes Campos pergunta se os Conselheiros acompanham as indicações, que  
166 colocadas em votação são aprovadas por unanimidade. **13 – Lei do SUAS-DC nº 3167 de**  
167 **05 de julho de 2021:** Este ponto de pauta foi debatido, colocado em votação e aprovado  
168 por unanimidade e sua redação foi transcrita na ata nº 259, lida e aprovada no dia de hoje,  
169 em separado desta ata 260, conforme decidido pelo Colegiado. **14 – Aprovação da Ata nº**  
170 **259 referente ao ponto de pauta nº 13:** Esta Ata é referente ao ponto de pauta nº 13, que  
171 devida a urgência foi lida, colocada em votação e aprovada por unanimidade na própria  
172 Reunião Ordinária de 07 de fevereiro de 2023. **15 – Restaurante do Povo – Resolução**  
173 **CEAS nº 069/2022:** A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira  
174 realiza um retrospecto sobre a reabertura do Restaurante do Povo, em março de 2021, se  
175 tratando de uma parceria entre o Governo de Estado e o Município. O repasse de verbas  
176 para este Equipamento se daria através do Fundo Estadual de Assistência Social para o  
177 Fundo Municipal de Assistência Social. Ratifica que a Política Nacional de Segurança  
178 Alimentar e Nutricional perpassa por diversas políticas, inclusive pela Política Nacional de  
179 Assistência Social e que o CMAS tem como compromisso acompanhar e certificar que os  
180 recursos da Assistência Social sejam gastos de acordo com o seu ordenamento. Informa  
181 que, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS entende o recurso vindo do Fundo  
182 Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social como a única  
183 forma de ser repassado para o Restaurante do Povo. Lembra também que, em 2021 o CEAS  
184 aprovou o repasse dos recursos ao Restaurante do Povo, mas posteriormente,  
185 equivocadamente, resolveu então revogar a aprovação do repasse do mesmo através do  
186 Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.  
187 Assim, o CEAS deliberou a Resolução nº 065/2022, dando a extinção desse repasse.  
188 Entretanto, o município não teria condições de assumir este custo. Informa que, após todos  
189 esses acontecimentos, a SMASDH juntamente com demais secretarias de outros

6

190 municípios provocou o Secretário Estadual de Assistência Social e o Conselho Estadual de  
191 Assistência Social, onde cada um apresentou as próprias dificuldades. Duque de Caxias  
192 deu ciência sobre o estado de insegurança alimentar enfrentado pelo Município, momento  
193 em que o Brasil voltou ao mapa da fome o que representa o aumento da miséria no país.  
194 Relata que, considerando o Relatório da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar  
195 e Nutricional - CAISAN, o Município de Duque de Caxias, em 2018, possui nível médio  
196 de insegurança alimentar e nutricional, sendo encontrado nestas condições idosos e pessoas  
197 em situação de rua vivendo em extrema pobreza. Por fim, explica que, depois de muitos  
198 esclarecimentos e tratativas, o Conselho Estadual de Assistência Social, entendendo a  
199 situação dos municípios emitiu a Deliberação CEAS nº 069, de 07 de dezembro de 2022,  
200 aprovando o repasse fundo a fundo de recursos do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de  
201 Assistência Social para a manutenção dos Restaurantes do Povo. Dessa forma tornou sem  
202 efeito a Deliberação nº 065, de março de 2022, que havia anulado a votação que aprovou a  
203 transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal  
204 de Assistência Social para arcar com a manutenção dos Restaurantes do Povo. Após as  
205 explicações, a Vice-Presidente do CMAS, Sra. Marcia Sanches Braga Figueira pergunta se  
206 os Conselheiros têm alguma dúvida. Não havendo dúvidas, o Presidente do CMAS, Sr.  
207 Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se acompanham a aprovação do  
208 repasse fundo a fundo de recursos do Fundo Estadual para o Restaurante do Povo, por meio  
209 de repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo aprovada por unanimidade.  
210 **INFORMES: 1 – Data limite para entrega de documentação para Regularidade**  
211 **Anual 2023:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, informa que,  
212 a data limite para a entrega da documentação para obtenção da Certidão Anual de  
213 Regularidade de 2023 é até 30 de abril de 2023, para as Entidades regularmente inscritas  
214 no CMAS, conforme Artigo 9º da Resolução nº 127/CMAS/2017. **2 – Atualização de**  
215 **cadastro de Entidades e Conselheiros:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice  
216 Bernardo de Melo lembra que, toda vez que ocorrer a mudança de dados das Entidades  
217 inscritas neste Conselho ou de Conselheiros, que atualizem seus dados junto ao CMAS,  
218 enviando Ofício ou E-mail à Secretária Executiva do CMAS. **3 – Formação Continuada**  
219 **para Conselheiros:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo  
220 informa que, a Secretária Executiva está organizando a programação de uma nova  
221 Formação Continuada para os Conselheiros do CMAS, prevista para março, dando  
222 continuidade à Formação Continuada ocorrida no mês de novembro de 2022. Explica que,  
223 após definida a data, será enviada a informação aos Conselheiros. A Assistente Técnica do  
224 CMAS, Sra. Clema dos Santos lembra que, este é um momento de esclarecimento das

7



225 dúvidas, para que todos os Conselheiros possam ganhar em conhecimento com relação aos  
226 assuntos discutidos nesta Plenária. A Assessora Técnica do CMAS, Sra. Ana Claudia  
227 Gomes Cunha de Carvalho reforça que, este é um espaço de troca de conhecimento, onde  
228 ao estabelecer esta dinâmica de Formação Continuada para os Conselheiros todos  
229 aprendem uns com os outros. **4 – CRAS Imbariê:** A Diretora da Proteção Social Básica -  
230 PSB, Sra. Gleice Sanches Bastos informa que, no dia 27 de janeiro de 2023 foi inaugurado  
231 o CRAS Imbariê, localizado na rua Goindira, nº 54, em frente ao Colégio Estadual  
232 Fernando Figueiredo e próximo de outras duas escolas do município. Reforça que, a PSB  
233 está contando com a Sociedade Civil na busca ativa de usuários, para que sejam atendidos  
234 no referido equipamento: jovens, crianças, mulheres e idosos. Comunica que, o  
235 equipamento está de braços abertos para receber esse público, onde estão sendo oferecidos  
236 oficinas de artesanato. Além disso, aproveita para informar que, a partir do dia 01 de março  
237 de 2023 todos os equipamentos irão oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento  
238 de Vínculos apresentando o artesanato para aqueles que se interessam por este tipo de  
239 atividade. **5 – Rio Card para Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS:** O Diretor do  
240 Departamento Financeiro da SMASDH, Sr. Geraldo Pereira Assumpção informa que, o  
241 pedido de crédito para os cartões Rio Card dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS  
242 foram encaminhados para a execução orçamentária no dia 25 de janeiro de 2023. Esclarece  
243 que, os créditos estão em fila de espera para serem empenhados. Por fim, a Secretária  
244 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo aproveita a oportunidade para  
245 parabenizar os Conselheiros aniversariantes do mês de janeiro e fevereiro: O Presidente do  
246 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos, dia 18 de janeiro, o Conselheiro da Sociedade Civil,  
247 Sr. Gabriel Moura da Silva Lameirão, dia 02 de fevereiro, a Conselheira Governamental,  
248 Sra. Érica Lourenço Ricardo, que fará aniversário no dia 11 de fevereiro e a Conselheira  
249 da Sociedade Civil, Sra. Cleuba de Lourdes Soares Francisco, que fará aniversário no dia  
250 12 de fevereiro. Nada mais havendo a tratar o Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes  
251 Campos encerrou a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que segue assinada  
252 pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Sistema Único da Assistência Social, exercício de 2023, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de março de 2023.

*Sebastião Gomes Campos*  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente do CMAS

*Alice Bernardo de Melo*  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva CMAS  
Mat: 25248-3

259  
Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, no auditório da SMASDH, a partir das 14h.

01. Apoio técnico (LPGM)
02. Sebastião Gomes Campos
03. Erica Lourenço Ricardo
04. Valéria Alves de Souza Inácio
05. Mariana Lee G. de Figueiredo ESPRO
06. Debora M. de Figueiredo
07. Tarcia Figueira
08. Maria Rê
09. Social cristina melos Ribeiro
10. Heloísa L. de S.
11. Oseira Coelho
12. Regina Iris de Oliveira
13. Mônica de S. Santos
14. Tarcia R. S. Coelho - PSB
15. Solange Guite - PSB
16. Gleice Sanches Bastos - PSB
17. Raquel Silva Cruz
18. M. de Gorette J. dos Santos

A. A.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FEAS / BEDBOOH	PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2023
I. DADOS CADASTRAIS	
I. ÓRGÃO PROPONENTE:	
PREFEITURA MUNICIPAL:	Duque de Caxias
CGC/CNPJ:	Básica 29.138.328/0001-80
NÍVEL DE GESTÃO:	Grande
NOME DO(A) PREFEITO(A):	Wilson Miguel dos Reis
CPF:	211.943.537-68
II. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE:	
NOME DO ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
CGC/CNPJ:	29.138.328/0001-80
NOME DO(A) GESTOR(A):	Janyr Fernandes de Menezes
CPF:	429.957.367-68
III. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
CNPJ DO FMS:	11.488.418/0001-23
NOME DO GESTOR:	Janyr Fernandes de Menezes
CPF:	429.957.367-68
IV. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA:	0329-8
CONTA CORRENTE:	117.858-8
REF. 2021 (Banco do Brasil)	
V. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA:	0329-8
CONTA CORRENTE:	117.858-X
REF. 2021 (Banco do Brasil)	
VI. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
NOME DO PRESIDENTE:	Sebastião Gomes Campos
CPF:	178.941.032-24
VII. CONTATOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE	
TELEFONE:	(21) 2672-6665 / (21) 2672-6652
EMAIL:	gabrielmoura@duquecaxias.rj.gov.br

ESPELHO DAS INFORMAÇÕES DETALHADAS NAS PAGINAS SEGUINTE			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
EQUIPAMENTO / SERVIÇO	PREVISTO	INFORMADO	PREVISÃO DE
CRAS	11	11	
EQUIPE VOLANTE	0	-	
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	SIM	SIM	598.752,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS	SIM	SIM	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
EQUIPAMENTO / SERVIÇO	PREVISTO	INFORMADO	PREVISÃO DE
CRAS	3	3	
ABRIGAMENTO SOCIAL	2	2	
GRUPOS DE ABRIGAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	16	17	
CENTRO POP	1	1	
ADEQUAÇÃO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	SIM	SIM	
CENTRO DIA	0	0	
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I	180	80	
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS PÚBLICAS - PAC I	100	-	
SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II	25	20	369.360,00
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0	-	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
			1.598.112,00



Duque de Caxias					
2. PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS COFINANCIADOS					
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO / Nº DE UNIDADES COFINANCIADAS		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		36% DO MDS	120% DO MDS	TOTAL	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A) CRAS / PAIF	11	---	11	UNIDADES
	B) EQUIPE VOLANTE	0	0	0	EQUIPES
	C) Nº DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS	65.000	6000 famílias referenciadas por CRAS segundo NOB SUAS 2012		
	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO DO SERVIÇO	5% do valor total dos CRAS	10% do valor total dos CRAS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
	D) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	SIM	---		SIM
E) BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULADOS / COFINANCIADOS	---	SIM		SIM	

Somente os municípios que enviaram suas regulações até 21 de dezembro de 2022 entraram na previsão de cofinanciamento de 2023. Os municípios que regulamentaram seus benefícios eventuais após essa data deverão enviar a publicação para a SEDSDH até 1º de agosto de 2023, a fim de que sejam inseridos no planejamento de 2024.

Duque de Caxias					
9. OBSERVAÇÕES - 2023					

Duque de Caxias							
3. PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS COFINANCIADOS							
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO			PREVISÃO DE EXECUÇÃO		
		36% DO MDS	120% DO MDS	TOTAL			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MÉDIA COMPLEXIDADE	A) CREAS / PAEFI	2	1	3	3	UNIDADES
		B) SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL	2	-	2	2	EQUIPES
		C) MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (grupo de 10)	16	-	16	17	GRUPOS
		D) CENTRO POP	1	-	1	1	UNIDADES
		E) AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	SIM	-	SIM	SIM	ADESAO
	ALTA COMPLEXIDADE	F) CENTRO DIA	0	-	0	0	UNIDADES
		G) SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I	140	-	140	80	CAPACIDADE
		H) SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA OUTROS PÚBLICOS - PAC II	100	-	100	0	CAPACIDADE
		I) SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC III	25	-	25	20	CAPACIDADE
		J) RESIDÊNCIA INCLUSIVA - PAC II	0	-	0	0	UNIDADES

Duque de Caxias	
4. PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA PLANO DE AÇÃO - 2023	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
CRAS	R\$ 570.240,00
EQUIPE VOLANTE	R\$ -
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO E OFERTA DO SCFV - 5% DO VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$ 28.512,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$ -
<b>SOMATÓRIO (PSB)</b>	<b>R\$ 598.752,00</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
CREAS	R\$ 299.520,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	R\$ 43.200,00
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	R\$ 152.064,00
CENTRO POP	R\$ 99.360,00
AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	R\$ 35.856,00
CENTRO DIA	R\$ -
ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLOHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 302.400,00
ALTA COMPLEXIDADE II - ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA OUTROS PÚBLICOS	R\$ 38.880,00
ALTA COMPLEXIDADE III - ACOLOHIMENTO INST. PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 28.080,00
ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$ -
<b>SOMATÓRIO (PSE)</b>	<b>R\$ 999.360,00</b>
<b>SOMATÓRIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL</b>	<b>R\$ 1.598.112,00</b>

Duque de Caxias	
5. RESUMO EXECUTIVO - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2023	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO	
A. Referente a 2023	R\$ 598.752,00
B. Saldo de recursos da Conta Corrente da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2022	R\$ -
C. Saldo de aplicações financeiras da Conta Especial da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2022	R\$ 767.726,83
D. Valor total previsto para utilização em 2023 (A+B+C)	R\$ 1.366.478,83

Duque de Caxias	
6. RESUMO EXECUTIVO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 2023	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO	
A. Referente a 2023	R\$ 999.360,00
B. Saldo de recursos da Conta Corrente da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2022	R\$ -
C. Saldo de aplicações financeiras da Conta Especial da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2022	R\$ 342.985,86
D. Valor total previsto para utilização em 2023 (A+B+C)	R\$ 1.342.345,86

Duque de Caxias	
7. CONSOLIDADO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - 2023	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO	
A. Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 598.752,00
B. Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 999.360,00
C. Valor de repasse anual total previsto pelo FEAS para o exercício de 2023 (E+F)	R\$ 1.598.112,00
D. Recursos nas contas das Proteções Básica e Especial em 31 de dezembro de 2022	R\$ 1.110.712,69

Duque de Caxias	
8. RESUMO EXECUTIVO	
E. Total geral para utilização pelo Município (C+D)	R\$ 2.708.824,69
F. Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal	R\$ 4.700.000,00

**10. DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Duque de Caxias, 07 de MARÇO de 2023

*Janyr Menezes*  
Assinatura e Carimbo  
(Secretário Municipal de Assistência Social ou congêneres)

Janyr Menezes  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matr.: 40257-5

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Duque de Caxias, 07 de MARÇO de 2023

*Janyr Menezes*  
Assinatura e Carimbo  
(Gestor do Fundo / Ordenador de despesa)

Janyr Menezes  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matr.: 40257-5

**11. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**

Conforme Ata nº 261 de 07/03/2023 e Resolução nº 016 de 07/03/2023 (Anexas), o Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do SUAS.

Duque de Caxias, 07 de MARÇO de 2023

*Sebastião Gomes Campos*  
Assinatura e Carimbo  
(Presidente do CMAS)

Sebastião Gomes Campos  
Presidente CMAS-DC

**12. APROVAÇÃO DA SEDSDH**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Técnico Responsável pela análise: \_\_\_\_\_

De Acordo: \_\_\_\_\_  
(Superintendente de Gestão do SUAS - SGS)

Aprovado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

Subsecretária de Gestão do SUAS



RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da ata n. 261 referente à Reunião Ordinária do CMAS de 07 de março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 261 referente ao ponto de pauta nº 3, que aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Sistema Único da Assistência Social, exercício de 2023, relativo à Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, realizada no dia 07 de março de 2023, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de março de 2023.

Sebastião Gomes Campos  
Presidente do CMAS  
  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente CMAS-DC  
  
  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva CMAS  
Mat: 25248-3

261  
Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada no dia 07 de março de 2023, no auditório da SMASDH/DC, à partir das 14 horas.

01 - Sebastião Gomes Campos - ~~SMASDH~~  
02 - Valéria Alves de Souza PSE  
03 - Mariana Coe G. de Figueiredo ESPRO  
04 - Paulo Roberto Barcellos PGM  
05 - Maria de Gorette Silva SMS  
06 - Michele Domingos Silva AMIRES  
07 - Manoel de Jesus S dos Santos (SAUDE)  
08 - Tânia Maria Robaine Ferreira Canella (PSB)  
09 - Paulo Roberto Barcellos (PSB)  
10 - Michele W. Silva - AMIRES  
11 - Tânia Maria Robaine Ferreira Canella (PSB)  
12 - Sebastião Gomes Campos - CIREB  
13 - Gabriel Moura da S. Lameirão - APAE  
14 - Talita Couto da Gama Passos Lar Fabiano

Ata de número **duzentos e sessenta e um** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **sete de março de dois mil e vinte três**, iniciada às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.

RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2023

Dispõe sobre a Convocação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.

Conselheiros Presentes		
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Márcia Carvalho Pinto	SME	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Maria de Gorette Silva dos Santos	SMS	Governamental
Michele Domingos Silva	AMIRES	Governamental
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Governamental
Gabriel Moura da Silva Lameirão	APAE	Sociedade Civil
Mariana Coe Gama de Figueiredo	ESPRO	Sociedade Civil
Talita Couto da Gama Passos	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267, de 13 de julho de 2009, Inciso V, Artigo 2º do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando a Resolução nº 010/CMAS/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a criação e composição paritária da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 1/2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Considerando o informe CNAS Nº 2/2023, que dispõe sobre as recomendações aos Conselhos e gestores para garantir a participação dos usuários nas Conferências de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a XVI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias, para os dias 28 e 29 de junho de 2023.

Art. 2º - A XVI Conferência terá como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 3º - A XVI Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:

- **Eixo 1 - Financiamento:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

1 Abertura: O Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos agradece a presença  
2 dos(as) Conselheiros(as) na sala virtual e no auditório e também ao Departamento de  
3 Tecnologia da Informação da SMASDH, que está prestando todo o suporte para realização  
4 desta videoconferência. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 3 – Aprovação do  
5 Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual 2023. 4 - Aprovação da ata nº 261.  
6 **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 3 – Aprovação do Plano de Ação para  
7 Cofinanciamento Estadual 2023: O Diretor do Departamento Financeiro, Geraldo  
8 Assunção profere explicações sobre o referido assunto. Após os esclarecimentos  
9 prestados, pergunta aos Conselheiros se há alguma dúvida. Não havendo dúvidas, o  
10 Presidente do CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos pergunta aos Conselheiros se aprovam  
11 o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado – SUAS 2023, colocando o  
12 Plano de Ação em votação, sendo aprovado por unanimidade. 4 – **Aprovação da Ata nº**  
13 **261:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo explica que, após a  
14 aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual 2023, há necessidade da  
15 aprovação desta Ata no dia de hoje, referente ao ponto de pauta nº 3, que foi lida, colocada  
16 em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente do  
17 CMAS, Sr. Sebastião Gomes Campos deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos foi  
18 lavrada a presente Ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta  
19 Secretária Executiva.



- **Eixo 2 – Controle Social:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

- **Eixo 3 – Articulação entre os segmentos:** Como potencializar a participação social no SUAS?;


- **Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

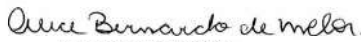
- **Eixo 5 – Benefício e Transferência de renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** - A Comissão de Conferência, com composição paritária dos Conselheiros do Governo e da Sociedade Civil será responsável pela organização e operacionalização da XVI Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de março de 2023.

  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente do CMAS

  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva CMAS  
Mat: 25248-3

#### RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação da emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023 da Casa Abrigo Betel.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a emissão da Certidão Anual de Regularidade de 2023, em nome da Entidade e/ou Organização de Assistência Social da Associação Educacional dos Homens de Amanhã – Casa Abrigo Betel, inscrição nº 03, neste Conselho Municipal de Assistência Social, CNPJ: 00.761.702/0001-98, localizada na Rua D, nº 235, Nova Campinas, CEP: 25.268-020, Duque de Caxias/RJ.

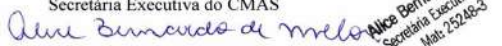
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de março de 2023.

  
Sebastião Gomes Campos  
Presidente do CMAS

Sebastião Gomes Campos  
Presidente CMAS-DC

Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva do CMAS

  
Alice Bernardo de Melo  
Secretária Executiva CMAS  
Mat: 25248-3

## CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Resolução: 37/CMDCA/2022

A presente Resolução é encaminhada à publicação através do Ofício nº 88/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a Convocação do 1º suplente do Processo de Escolha Unificado do IV Conselho Tutelar realizado no dia 06 de Outubro de 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferida pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 2.475/2012.

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros, eleitos pelos cidadãos locais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO**, que para cada Conselho Tutelar foram empossados os cinco Conselheiros mais votados e seus respectivos suplentes, conforme disposto no caput do art. 38 da Lei Municipal supramencionada;

**CONSIDERANDO**, o afastamento da Conselheira Tutelar Sabrina Horácio Torres China, mat. 38.796-7, em virtude de licença maternidade;

**CONSIDERANDO**, que a Sra. Susie Garcia Benvindo, é a primeira suplente do Processo de Escolha Unificado do IV Conselho Tutelar;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar a 1º Suplente de Processo de Escolha Unificado do IV Conselho, Sra. Susie Garcia Benvindo, para exercer a função de Conselheira Tutelar;

**Parágrafo 1º:** Após convocado, o Conselheiro Suplente terá o prazo máximo de três dias úteis para se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Parágrafo 2º:** Em caso de não atendimento ao parágrafo anterior, será convocado o Conselheiro Suplente subsequente do IV Conselho Tutelar;

**Artigo 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Duque de Caxias, 01 de março de 2023.

  
Marcia Nascimento Cardoso  
Presidente do CMDCA/DC

Márcia Nascimento Cardoso  
Presidente do CMDCA  
OAB/RJ - 208230

Resolução: 38/CMDCA/2023

A presente Resolução é encaminhada à publicação através do Ofício nº 100/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Contratação de Empresa/Instituição especializada em assessoria e realização de serviços voltados ao Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Duque de Caxias - 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 1.066/1991.

**CONSIDERANDO**, os termos do Artigo 9º, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de agosto de 1991, que dispõe:

Artigo 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

VIII – Regularizar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar;

IX – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato;

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal 2.475/12 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre instituição, estrutura, funcionamento e processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Duque de Caxias;

**CONSIDERANDO**, A Resolução nº 139, de 17 de Março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares em todo o Território Nacional, e dá outras providências, com as alterações introduzidas pela Lei 12.696/12 de 25 de julho de 2012 e demais alterações da Lei Federal nº.: 8.069/90.

**CONSIDERANDO**, Os termos da Lei Complementar nº. 135, de 04 de Junho de 2010 – Altera a Lei Complementar nº.: 64/90, que estabelece, de acordo com o parágrafo 9º, do Artigo 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 231, de 22 de dezembro de 2022, que visa Alterar a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO**, o art. 139 da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO**, que na assembleia extraordinária do dia 11.01.2023, o Colegiado de Conselheiros aprovou por unanimidade o Plano de Ação do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Duque de Caxias - 2024/2027;

**CONSIDERANDO**, que na assembleia extraordinária do dia 11.01.2023, o Colegiado de Conselheiros aprovou por unanimidade a Contratação de Empresa/Instituição especializada em assessoria e realização de serviços voltados ao Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Duque de Caxias - 2024/2027;

**Resolve:**

**Artigo 1º:** Aprova a Contratação de Empresa/Instituição especializada em assessoria e realização de serviços voltados ao Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares de Duque de Caxias - 2024/2027;

**Artigo 2º:** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Duque de Caxias, 02 de março de 2023.

Márcia Nascimento Cardoso  
Presidente do CMDCA/DC  
Márcia Nascimento Cardoso  
Presidente do CMDCA  
OAB/RJ - 208230

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal  
DUQUE DE CAXIAS

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
Nº 006/2023

Processo nº 019/000115/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Supressão de Vegetação nº 006/2023 a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma autorização para Supressão de Vegetação de 01 indivíduo arbóreo, com a finalidade de obras para recalçamento asfáltico, localizado na Rua Capitão Pedro Rufino, Parque Lagunas e Dourados, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta Autorização em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA, conforme determina a Lei Estadual 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta Autorização é válida até 28 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000115/2023 e seus anexos.

A.S.V. Nº 006/2023

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - A dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - Graves riscos ambientais e de saúde;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;



A.S.V. Nº 006/2023

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMA-PA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.

  
**RICARDO MATOS TORRES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres,  
 Secretário Municipal de  
 Meio Ambiente e Proteção Animal  
 OAB / RJ 50903  
 Mat 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7264 DE 09/03/2023

A.S.V. Nº 007/2023

Condições de validade específicas:

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folha de fiandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - A dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - Graves riscos ambientais e de saúde;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;


**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
**DUQUE DE CAXIAS**  
 UNIDADE MELHOR PARA TODOS

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
Nº 007/2023

Processo nº 019/000042/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 007/2023**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Objetivo:** Trata-se de uma renovação de autorização para Supressão de Vegetação de 60 indivíduos arbóreos, com a finalidade de instalação da Escola Municipal de Xerém, com uma área construída de 4.922,10 m², localizada na Rua Carlos Mateus, s/n, Bairro Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta Autorização em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA, conforme determina a Lei Estadual 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

**Esta Autorização é válida até 28 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000042/2023 e seus anexos.**

A.S.V. Nº 007/2023

Continuação das condições de validade específicas:

20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;
21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMA-PA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.

  
**RICARDO MATOS TORRES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº. 40.991-0

Ricardo Matos Torres,  
 Secretário Municipal de  
 Meio Ambiente e Proteção Animal  
 OAB / RJ 50903  
 Mat 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7264 DE 30/03/2023

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal** **DC Duque de Caxias**

**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplenagem**  
Nº 007/2023

Processo nº 019/000260/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplenagem nº 007/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

**Objetivo:** Trata-se de uma Autorização de Movimentação de Solo e Terraplenagem para auxiliar nos serviços de execução da encosta numa área total de 405,20 m², totalizando um volume de 505,08 m³, localizado na Rua Doze, Vila Canaã, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias.

**Coordenadas Cartesianas:** 23 K long 677239.23 m E lat 7496791.93 m S

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta autorização no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
06. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos nesta processo.

Esta Autorização é válida até 14 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000260/2022 e seus anexos.

AUTORIZAÇÃO Nº 007/2023

**Continuação das condições de validade específicas:**

24. Não lançar resíduos sólidos ou líquidos nas galerias de águas pluviais;
25. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
26. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika, febre amarela e chikungunha;
27. Manter atualizados junto ao SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
28. Submeter previamente a SMMAPA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
29. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023.

*Ricardo Matos Torres*  
RICARDO MATOS TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRÍCULA Nº 40.991-0

*Ricardo Matos Torres*  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal  
OAB RJ 90602  
Mat. nº 103.177

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7264 DE 10/03/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 007/2023

**Condições de validade específicas:**

07. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
  - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - a dois metros do solo;
  - Indicação a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Atender à Resolução nº. 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
09. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, alterada pela Resolução nº 448 do CONAMA, de 18.01.12, publicada no D.O.U. de 19.01.12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
10. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT;
11. Não realizar lavagem, manutenção e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos no local da atividade;
12. Adotar medidas de controle de modo a evitar emissões de material particulado para área externa ao empreendimento;
13. Manter sistema de aspersão com água a cada 02 (duas) horas;
14. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
15. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, mantendo o C.D.F. com baixa, à disposição da fiscalização;
16. Atender a Norma ABNT/NBR nº. 10.004 - Resíduos Sólidos – Classificação;
17. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de projetos, que estejam constantes nos autos deste processo;
18. Adotar medidas de controle para evitar o carregamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura de lona da carga dos veículos;
19. Não dispor eventual material de bota-fora proveniente das obras em local não autorizado previamente pelo INEA;
20. Utilizar somente material de empréstimo proveniente de jazidas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental;
21. Não realizar nenhum tipo de supressão vegetal sem a devida autorização ambiental do órgão ambiental competente;
22. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa devidamente licenciada por órgão ambiental competente;
23. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199 e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal (21) 2773-8493, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal** **DC Duque de Caxias**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Nº 011/2023

Processo nº 019/000647/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 011/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

**Objetivo:** Trata-se de uma Licença de Instalação para implantação da Creche Maria Helena, localizada na Estrada da Roçada com Rua Invernada, s/n, bairro Vila Maria Helena, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, possuindo uma área de aproximadamente 1600 m².

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;
06. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo.

Esta Licença é válida até 28 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000647/2022 e seus anexos.



L.I. Nº 011/2023

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**Condições de validade específicas:**

07. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - LI;
08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta; caso necessário.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
11. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.
14. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023

  
**RICARDO MATOS TORRES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº40591-0

  
 Ricardo Matos Torres  
 Secretário Municipal de  
 Meio Ambiente e Proteção Animal  
 OAB / RJ 90902  
 Mat 40.591-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
 Nº 7264 DE 10/03/2023

página 02 de 04

L.I. Nº 012/2023

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**Condições de validade específicas:**

07. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - LI;
08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta; caso necessário.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
11. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.
14. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023

  
**RICARDO MATOS TORRES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº40591-0

  
 Ricardo Matos Torres  
 Secretário Municipal de  
 Meio Ambiente e Proteção Animal  
 OAB / RJ 90902  
 Mat 40.591-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
 Nº 7264 DE 10/03/2023

página 02 de 04


**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal**


**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Nº 012/2023

Processo nº 019/000651/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 012/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.



**Objetivo:** Trata-se de uma Licença de Instalação para implantação da Creche São Bento, localizada na Rua Benjamin da Rocha Júnior, s/n, São Bento, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, possuindo uma área de aproximadamente 1600 m².

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;
06. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo.

Esta Licença é válida até 28 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000651/2022 e seus anexos.

página 01 de 04


**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal**


**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Nº 013/2023

Processo nº 019/000645/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 013/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

**Objetivo:** Trata-se de uma Licença de Instalação para implantação da Creche Xerém, localizada na Rua Carlos Mateus, s/n, no 4º Distrito do Município de Duque de Caxias, possuindo uma área de aproximadamente 1600 m².

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;
06. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo.

Esta Licença é válida até 28 de fevereiro de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000645/2022 e seus anexos.

página 01 de 04



L.I. Nº 013/2023

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**Condições de validade específicas:**

07. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - LI;
08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta, caso necessário;
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
14. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023

**RICARDO MATOS TORRES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRÍCULA Nº 40991-0

**RICARDO MATOS TORRES**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente e Proteção Animal  
CAB / RJ 90603  
Mat. 40.991-0

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7264 DE 10/03/2023

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 015/2023

**Condições de validade específicas:**

06. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura a 2m do solo;
  - A dois metros do solo;
07. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação - LO;
08. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a NOP INEA 45;
09. Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-8160 da ABNT;
10. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para a rede coletora;
11. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
12. Encaminhar os esgotos sanitários do canteiro de obras e do empreendimento à rede pública de esgotos;
13. Implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;
14. Atender à NOP INEA 45 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
15. Atender à NBR-7.229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;
16. Atender à NBR-8.160 - Sistemas Prediais de Esgoto - Projeto e Execução, da ABNT;
17. Atender à NOP INEA 35 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
18. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
19. Atender à NBR-9.547 - Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente - Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
20. Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
21. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 - que trata de transporte de Resíduos e sempre trafegar licenciados, evitando e o lançamento de resíduos nas vias.

Duque de Caxias, 06 de março de 2023.

**RICARDO MATOS TORRES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRÍCULA Nº 40991-0

**RICARDO MATOS TORRES**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente e Proteção Animal  
CAB / RJ 90603  
Mat. 40.991-0

página 02 de 04

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**  
**DUQUE DE CAXIAS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Nº 015/2023

**Processo nº 019/000039/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede esta Licença de Instalação nº 015/2023, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

**Objetivo** Trata-se de uma Renovação de Licença de Instalação para construção de um Pórtico, em uma área de 4.404,39 m², localizado na Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMAPA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo.

Esta Licença é válida até 06 de março de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000039/2023 e seus anexos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 015/2023

**Continuação Condições de validades específicas:**

22. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
23. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
24. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
25. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
26. Atender à NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
27. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
28. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
29. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
30. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
31. Manter atualizados junto ao SMMAPA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
32. Submeter previamente ao SMMAPA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
33. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
34. A SMMAPA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 06 de março de 2023.

**RICARDO MATOS TORRES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL  
MATRÍCULA Nº 40991-0

**RICARDO MATOS TORRES**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente e Proteção Animal  
CAB / RJ 90603  
Mat. 40.991-0

página 02 de 04



## IPMDC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0150/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE  
APOSENTADORIA

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 16, I do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 6.440 de 27 de junho de 2018,

## RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria nº 506/2018 (B.O. nº 6.602, de 01/10/2018), que aposentou com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com artigo 40, § 5º da CRFB/88 a servidora SILVANA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 075184, Professor II, classe G, nível 10, lotada na SME, com início do benefício em 01/10/2018, processo nº 2018.04.29314P (TCE-RJ nº 233.687-7/2022):

Onde se lê

Gratificação de Difícil Acesso - 20%  
(Art. 59, inciso II, alínea "F", Lei 1506/2000)

Leia-se

Gratificação de Difícil Acesso - 20%  
(Art. 183 da Lei nº 1.018/1990 c/c art. 59, inciso II, alínea "F", Lei 1506/2000)

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 06 de março de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO  
Presidente do IPMDC  
Matrícula: 6/06489

## FUNDEC

## ATOS DO PRESIDENTE

## EXTRATO

**TERMO:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 017/2009, registrado no livro 001/2023, fls. 29/31 da Fundec, sob o nº 006/2023, conforme procedimento administrativo de nº 000.466/2009.

**PARTES:** FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, SMCTEC - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia como Locatária e IDALINA DE RESENDE MATOS e AVELINO DA SILVA, como Locadores.

**OBJETO:** O presente Sétimo Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro do Contrato de Locação do Imóvel situado na Cidade de Duque de Caxias - RJ, na Avenida Rio Branco, lote 1.158, prédio nº 47, salões 101, 201 e 301, Gramacho, CEP nº 25.035-246. O valor mensal atualizado do aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira é de R\$ 13.550,22 (treze mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). A despesa do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação no valor global de R\$ 162.602,64 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) correrá à conta do programa de trabalho nº 1002.12.363.0008.2168, pela natureza de despesa 3.3.90.36.00, fonte 1500, com cobertura através das notas de empenho nº 022 e 023 de 30/01/2023.

**PRAZO:** O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º/03/2023 encerrando-se no dia 1º/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da lei nº 8.666/93.

Duque de Caxias, 1º de março de 2023.

Jonas dos Santos  
Presidente da Fundec  
Matrícula nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 39.780-6

## EXTRATO

**TERMO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/19, registrado no Livro nº 01/2022, fls. 67/68, sob o nº 013/2022 da Fundec, oriundo do processo administrativo nº 000.250/2019.

**PARTES:** FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, SMCTEC - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.064.270/0001-33.

**OBJETO:** O objeto do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/19, que trata da contratação de empresa especializada na locação de sistemas de informática, constante do processo administrativo nº 000.250/2019, possui como finalidade alteração qualitativa e quantitativa do referido contrato, suprimindo R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), correspondente a aproximadamente 22% (vinte e dois por cento), do seu valor total, além da prorrogação de sua vigência, que passa a ser de 1º/01/23 à 31/12/23. O valor total do presente Quarto Termo Aditivo ao referido contrato é de R\$ 265.507,08 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sete reais e oito centavos), e mensal de R\$ 22.125,59 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e correrá à conta da classificação orçamentária nº 1002.04.122.0001.2163, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 100, com cobertura através da Nota de Empenho nº 231, datada de 1º/06/2022.

**PRAZO:** O prazo da vigência do presente contrato é de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2022.

Jonas dos Santos  
Presidente da Fundec  
Matrícula nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 39.780-6

## EXTRATO

**TERMO:** Décimo-primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2014, registrado no livro 001/2023, fls. 17/19 da Fundec, sob o nº 004/2023, conforme procedimento administrativo nº 000.117/2013.

**PARTES:** FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, SMCTEC - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia como Locatária e Roberto Carlos Lima do Nascimento, como Locador.

**OBJETO:** O presente Décimo-primeiro Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel situado na Cidade de Duque de Caxias - RJ, na Rua Marques de Barbacena, quadra 42, lote 20, Capivari, CEP: 25.245-230. O valor mensal atualizado do aluguel do imóvel descrito na cláusula primeira é de R\$ 2.899,63 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). A despesa do presente contrato de locação no valor global de R\$ 34.795,56 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) correrá à conta do programa de trabalho nº 1002.12.362.0008.2488, Natureza de Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 1500, com cobertura através da Nota de Empenho nº 027, datada de 30/01/2023.

**PRAZO:** O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 07/02/2023, encerrando-se no dia 07/02/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da Lei 8.666/93.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2023.

Jonas dos Santos  
Presidente da Fundec  
Matrícula nº 240.231-2

Eduardo Moreira da Silva  
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 39.780-6



## CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE

### ATOS DO PRESIDENTE

Pauta de Julgamento nº 003/GP/CONTRIB/2023.

Duque de Caxias, 09 de março de 2023.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Processo: 009/009870/2021  
Contribuinte: INTERPLAN MÍDIA EM PAINÉIS LTDA.  
Procurador: Alexandre de Souza Rodrigues  
Recurso: Ofício  
Relator: Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Processo: 900/000004/2022  
Contribuinte: A Lanchonete Farofa e Top Eireli  
Procuradora: Ingrid dos Santos Lopes  
Recurso: Ofício  
Relator: Douglas Rhanieri Machado dos Santos

Processo: 900/000015/2022  
Contribuinte: Lu Rodrigues Aluguel de Roupas Ltda.  
Procuradora: Sabrina Brito da Rocha Rodrigues  
Recurso: Ofício  
Relator: Ricardo Gomes de Oliveira

LOCAL : Comunicamos que no dia 28 de março de 2023, às 18:00, na sala de reunião do gabinete do prefeito localizado na Alameda Esmeralda, 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, serão julgados os recursos em referência.



João Carlos Grilo Carletti

Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias  
Portaria nº: 009/GP/2022

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 581/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

3RESOLVE:

Exonerar NECI BARBOZA DE SOUZA, matrícula C3745/4 do cargo em comissão de SECRETARIO LEGISLATIVO, símbolo CCMSL, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 582/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

3RESOLVE:

Exonerar PAULO CEZAR MATTOS, matrícula C3991/0 do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 583/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAQUEL SOARES RODRIGUES, matrícula C3921/0, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR, símbolo CCM/4, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2021.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 584/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

3RESOLVE:

Exonerar RAQUEL SOARES RODRIGUES, matrícula C3921/0 do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR, símbolo CCM/4, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 585/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**3RESOLVE:**

Exonerar **ROBSON FRANCISCO GODINHO DA LUZ**, matrícula **C3521/0** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo **CCM/2**, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 586/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**3RESOLVE:**

Exonerar **SERGIO GONÇALVES DEOLINDO**, matrícula **C3957/6** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo **CCM/2**, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 587/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**3RESOLVE:**

Exonerar **TOMAZ DE FIGUEIREDO MARTINS**, matrícula **C3086/5** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DO PRESIDENTE DE COMISSÃO**, símbolo **CCM/1**, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

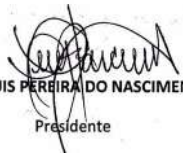
PORTARIA Nº 588/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear **VANESSA DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo **CCM/2** a contar de 01 de março de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 589/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **VANESSA DANTAS**, matrícula **C3831/0**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo **CCM/2**, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos, a contar de 01 de março de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

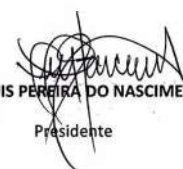
PORTARIA Nº 590/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**3RESOLVE:**

Exonerar **VANESSA DANTAS**, matrícula **C3831/0** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo **CCM/2**, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


**PORTARIA Nº 591/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**3RESOLVE:**

Exonerar VANESSA SANTOS DE ALENCAR, matrícula C3826/5 do cargo em comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, símbolo CCM/1, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


**PORTARIA Nº 592/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor WANDERSON DE SOUSA SANTOS, matrícula C5085/4, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a gratificação a que se refere à alínea "a", Inciso II do art. 59 da Lei número 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de março de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


**PORTARIA Nº 593/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**3RESOLVE:**

Exonerar WANDERSON DE SOUSA SANTOS, matrícula C5085/4 do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 594/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**3RESOLVE:**

Exonerar CAMILA SILVA DE ARAUJO SOUZA, matrícula C4204/3 do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR, símbolo CCM/4, a contar de 30 de abril de 2022.

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

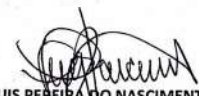
**PORTARIA Nº 595/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear ABDIAS CAMPOS NETO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CCM/3 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 596/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear ALDELIO LARA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, símbolo CCMSL a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 597/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear ALESSANDRO RAMOS DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVO, símbolo CCM/4 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

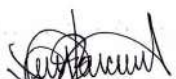
PORTARIA Nº 598/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CCM/3 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 599/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR, símbolo CCM/4 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 600/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear ANDERSON RODRIGO VARGAS, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR, símbolo CCM/4 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 601/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear ANDREIA DA SILVA FERREIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR, símbolo CCM/4 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

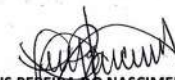
PORTARIA Nº 602/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear DIMITRIUS REIS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR, símbolo CCM/4 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

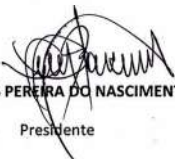
PORTARIA Nº 603/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear ELIANA OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 604/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear FERNANDA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 605/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear JEANE FARIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 606/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear JOSE CARLO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE DE VEREADOR**, símbolo CCM/4 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 607/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear JOSE NILTON DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

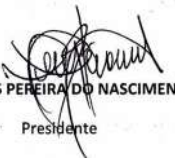
PORTARIA Nº 608/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear JOYCE FIRMINO RODRIGUES MARQUES, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CCM/3 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 609/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear JUAN MOURÃO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CCM/3 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 610/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 611/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear LICES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, símbolo CCM/1 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

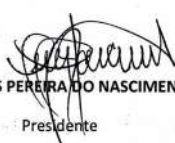
PORTARIA Nº 612/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear MARCELO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

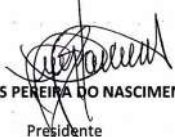
PORTARIA Nº 613/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear MARIA CAROLINA ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CCM/3 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 614/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FATIMA DE SOUZA FELISBERTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CCM/2 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 615/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear MARIA IRACEMA BRAGA SANTOS DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 616/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear MARIA NILVA MACEDO FEITAL, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de maio de 2022.

Duque de Caxias, 15 de junho de 2022.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Michael Goes dos Santos Rodrigues, matrícula C4158/7 do cargo em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CCM/2, a contar de 31 de Dezembro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 024/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Michelle Silveira de Araujo, matrícula C6589/8 do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, símbolo CCM/3, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 025/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Paulo Cesar de Oliveira Marques, matrícula C3030/9 do cargo em comissão de **Assessor de Vereador**, símbolo CCM/1, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 026/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Philipi Samuel de Oliveira, matrícula C6569/8 do cargo em comissão de **Assessor Técnico legislativo**, símbolo CCM/1, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 027/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Reinaldo Pereira Pinto, matrícula C3047/6 do cargo em comissão de Assessor Técnico legislativo, símbolo CCM/1, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 028/2023PORTARIA Nº 030/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Nathalia da Silva Cardoso da Costa, matrícula C4914/3 do cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CCM/1, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 031/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Selma Alves de Oliveira Soliva, matrícula C3596/5 do cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CCM/2, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 029/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Ricardo Coutinho Barbosa, matrícula C3968/7 do cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CCM/1, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2023.


  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Sergio Caetano Alves, matrícula C279/8 do cargo em comissão de Assistente Legislativo e Parlamentar, símbolo CCM/1, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2023.


  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Rosa Patrícia Alves Belerique, matrícula C4183/2 do cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CCM/1, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente



PORTARIA Nº 033/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Suellen da Silva Mendes, matrícula C4948/7 do cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CCM/1, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 034/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Vani Rodrigues Mariano, matrícula C3247/6 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 035/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Vivian Gomes de Oliveira, matrícula C3377/6 do cargo em comissão de Secretário Legislativo, símbolo CCMSL, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 036/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Dra. ANA CRISTINA MORAES DA ROCHA - matrícula C434/0 como Servidora Efetiva para acompanhamento dos trabalhos realizados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara Municipal. Conforme disposto no Artigo 2º, §9º da Resolução nº. 2.838 de 02 de Agosto de 2022.

Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 038/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 31 de Outubro de 2022, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como **fiscais do Contrato originado a partir do Processo nº 605/2021**, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **MD 2007 CONFECCÕES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**, para fornecimento de medalhas para suprir as necessidades esta Casa Legislativa:

- I- ANA CRISTINA MORAES DA ROCHA - matrícula C434/0
- II- FREDERICO AUGUSTO HOFFMEISTER DOS SANTOS - matrícula C3548/7

Duque de Caxias, 30 de janeiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 040/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, a contar de 16 de Janeiro de 2023, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como **fiscais do Contrato nº 01/2023**, bem como seus Termos Aditivos, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **AES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, originado a partir do Processo Administrativo nº 0891/2022, para prestação de serviços continuado de limpeza, conservação e apoio administrativo, com fornecimento de mão-de-obra, nas dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias:

- I- JULIETE SILVA LIRA - matrícula C6000/9 e
- II- JAIRO PEREIRA BASTOS - matrícula C888/7

Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2023.

**CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7264 DE 10/03/2023

PORTARIA Nº 041/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear Carlos Antonio Pereira, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2023.

**CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente

PORTARIA Nº 042/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear **Claudia Silva de Azevedo**, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete de Vereador**, símbolo CCM/4 a contar de 01 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2023.

**CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente

PORTARIA Nº 043/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a contar de 25 de Janeiro de 2023 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como fiscais do **Contrato nº 02/2023**, originado a partir do Processo Administrativo nº 0888/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA** para prestação de serviço combate e controle de vetores e pragas urbanas (baratas, formigas, pulgas, cupins e roedores) combinando ações preventivas e corretivas de monitoramento de processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para o controle de roedores e nocivos nas dependências desta Casa Legislativa:

- I- ANA CRISTINA MORAES DA ROCHA - Matrícula C434/0
- II- JAIRO PEREIRA BASTOS – Matrícula C888/7

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2022.

**CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**

Presidente

PORTARIA Nº 044/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear Daniel Bezerra Oliveira, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CCM/2 a contar de 01 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente


PORTARIA Nº 047/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear Francilaine Roza dos Santos, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, símbolo CCM/3 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 045/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear Edmo Teixeira de Silva, para exercer o cargo em comissão de **Secretario Legislativo**, símbolo CCMSL a contar de 01 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 046/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear Elisabeth Lopes da Silva Gomes, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vereador**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 049/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, a contar de 25 de janeiro de 2023, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como **fiscais dos contratos originados** a partir do **Edital Chamamento Público nº 01/2023 – Procedimento de Credenciamento de Empresas de Jornal Impresso e de Jornal Online**, bem como seus Termos Aditivos, para prestação de serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa em jornais de circulação no Município de Duque de Caxias ou na forma digital/online em *websites* que divulguem notícias de cunho de interesse do Município de Duque de Caxias, referente ao Processo Administrativo nº 1902/2022:

- I- ANA CRISTINA MORAES DA ROCHA - matrícula C434/0 e
- II- VERA LÚCIA COSTA DE MAGALHÃES - matrícula C2105/4

Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023.



CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 051/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Heloisa Marques Maia de Arraes, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 054/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Melissa da Silva Tandiski Meireles, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCM/3 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 052/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Leone Silva Soares, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 055/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Mirtes de Anchieta Silva Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo e Parlamentar, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 053/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Lillian Carla do Vales Eufrásio, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente
PORTARIA Nº 056/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Nelson de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente

**PORTARIA Nº 057/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear Paulo Cesar Barboza dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCM/3 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 058/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Nomear Renato Francisco de Melo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CCM/2 a contar de 01 de Janeiro de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Janeiro de 2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 063, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias, aprovado pela Resolução nº. 1.835, de 13 de Julho de 2000;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.226 de 15 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** a manifestação da Controladoria Geral e da Consultoria Jurídica, exarada no nos pareceres nos autos do processo nº 098/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica atualizado o reajuste do valor unitário do vale refeição concedido aos vereadores, servidores e funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, passando a ser de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), conforme resultado de pesquisa de preços praticados no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência a contar de 1º de março de 2023.

Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2023.

  
Celso Luis Pereira do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº. 136/2023**

Contrato nº: 05/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: JBF EDITORA EIRELI – ME

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Câmara Municipal de Duque de Caxias, para veiculação no Jornal impresso denominado JORNAL BAIXADA EM FOCO, com periodicidade mensal, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital de Chamamento Público nº. 01/2023.

Fundamento: Art. 25, *caput*, da lei 8.666/93.

Vigência: Até dia 31/12/2023.

Assinatura: 09/02/2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 124/2023**

Contrato nº: 08/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: FELIPE PEREIRA MIGLIANI DUARTE 14188166711 (JFM ME)

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Câmara Municipal de Duque de Caxias, para veiculação no Jornal digital/online denominado Blog do Migliani, cujo endereço é <http://blogdomigliani.com> Conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital de Chamamento Público nº. 01/2023.

Fundamento: Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: Até dia 31/12/2023

Assinatura: 13/02/2023

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 127/2023**

Contrato nº: 03/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: CAIO DO NASCIMENTO CUNHA 15729610742 (capital on-line me)

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Câmara Municipal de Duque de Caxias, para veiculação no Jornal digital/online denominado capital on-line, cujo endereço é <http://jornalcapital.jor.br>, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital de Chamamento Público nº. 01/2023

Fundamento: Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: Até dia 31/12/2023

Assinatura: 13/02/2023.

  
CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

# COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PARA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2023

Você que é servidor  
já pode obter seus documentos

**Acesse:** [duquedecaxias.rj.gov.br](http://duquedecaxias.rj.gov.br)

## Clique nos seguintes links:

- 1 - Servidor
- 2 - Contracheque Ativos
- 3 - Informe de Rendimento Anual
- 4 - Digite o CPF e a sua senha

